



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01 /2017

Edital de Seleção de Bolsistas para projetos de extensão

As Coordenações dos Projetos **Bailar: Núcleo de Dança na Maturidade, Caminhos da Dança na Rua, COREOLAB: Laboratório de Estudos Coreográficos, Núcleo de Folclore da UFPel - NUFOLK e Residências Artísticas**, vinculados ao Centro de Artes da Universidade Federal de Pelotas, tornam público que estão abertas inscrições para seleção de **05 (CINCO)** bolsistas no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2017, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03/2017 – PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O projeto **BAILAR** tem por objetivo realizar a montagem de espetáculo de dança com um grupo de maturidade, envolvendo diversos aspectos como preparação corporal, vivências artísticas, seminários, apresentações públicas e difusão através da divulgação de ações relacionadas à maturidade (na comunidade acadêmica e, especialmente a comunidade geral) de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

1.2. O projeto **Caminhos da Dança na Rua** tem por objetivo promover a intervenção artística de dança em espaços alternativos - como a rua, escolas, entre outros -, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

1.3. O projeto **COREOLAB** tem por objetivo proporcionar ações artísticas, a fim de formar público para a dança e instigar a criação de trabalhos coreográficos que possam circular nos espaços comunitários -, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

1.4. O projeto **NUFOLK** tem por objetivo geral vivenciar, investigar, promover, descentralizar e difundir as manifestações populares e folclóricas, estimulando a tolerância às diferenças, o intercâmbio entre etnias e culturas, o desenvolvimento da autoestima cidadã e a noção de pertencimento coletivo, bem como a cooperação pela paz e o protagonismo dos coletivos culturais marginais e em situação de vulnerabilidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**

1.5. O projeto **Residências Artísticas** tem por objetivo promover a acessibilidade à dança para a população em geral e aumentar o contato e as trocas entre o curso de dança da UFPel e os grupos de dança da cidade, de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03/2017 – PREC.**



2. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

2.1. O Projeto **BAILAR** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

2.2. O Projeto **Caminhos da Dança na Rua** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

2.3. O Projeto **COREOLAB** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

2.4. O Projeto **NUFOLK** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

2.5. O Projeto **Residências Artísticas** disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA**, com vigência de 07 meses – de 01 de junho a 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais financiados com recursos do orçamento da UFPel.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada através de PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO: <https://goo.gl/forms/5FhDs4s3wmfBL4tA3>

3.2. O período para inscrição será **de 22/05 até às 23h59 do dia 26/05**.

3.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatxs à bolsa são os seguintes:

- a) estar regularmente matriculadx em um dos seguintes cursos de graduação da UFPel: cursos do Centro de Artes, Pedagogia, Antropologia, História ou Jornalismo;
- b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.
- c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELX BOLSISTA:

4.1. X bolsista do projeto **BAILAR: Núcleo de Dança na Maturidade** ficará responsável pela elaboração de documentos, comunicação através de e-mail, organização de materiais para divulgação, manutenção do blog e organização geral do acervo do grupo Baila Cassino – 10 anos. O bolsista deverá acompanhar as principais atividades do grupo, fazendo criterioso registro.



4.2. X bolsista do projeto **Caminhos da Dança na Rua** ficará responsável por coordenar os encontros com o grupo interessado em participar do projeto, por organizar as performances e intervenções artísticas combinadas e será proponente de oficinas em escolas.

4.3. X bolsista do projeto **COREOLAB** auxiliará na organização dos eventos realizados pelo projeto; acompanhará as oficinas de dança ministradas pelos colaboradores, dando assistência e realizando registros durante o desenvolvimento das atividades; mediará o contato com escolas de Educação Básica e outras instituições para a participação das mesmas nas ações desenvolvidas; atuará nas atividades de intercâmbio que o COREOLAB desenvolve em parceria com outros projetos de extensão da UFPEL, quando necessário.

4.4. X bolsista do projeto **Núcleo de Folclore da UFPEL – NUFOLK** atuará em atividades como: participação em encontros semanais; atividades coletivas que integram extensão, pesquisa e ensino; organização de eventos; atendimento na sala do NUFOLK e manutenção do acervo; auxílio e suporte às demandas administrativas relativas ao projeto, tais como confecção de documentos, administração de e-mail, organização de materiais, etc.; atuação em oficinas abertas à comunidade; bem como outras atividades a serem planejadas e desenvolvidas pelo Núcleo de Folclore da UFPEL ou das quais o projeto é participante ou parceiro.

4.5. X bolsista do projeto **Residências Artísticas** será responsável por contatar escolas e academias de dança de Pelotas para realizar intercâmbios de oficinas e workshops de dança e outras artes, além de envolver-se diretamente na produção e organização de todos os eventos do curso de Dança-Licenciatura da UFPEL.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção dxs candidatxs ocorrerá através de entrevista no dia **29/05 (segunda-feira) às 17h (dezessete horas)**, na **sala 102 do Bloco I do Centro de Artes** (prédio localizado à Rua Alberto Rosa, 62). Para fins de cumprimento do horário estabelecido, os candidatos assinarão uma lista de presença na abertura da seleção (17h), confirmando sua inscrição e participação no processo seletivo, momento no qual também entregarão os documentos previstos no item 8 do presente edital. Candidatos que, eventualmente, chegarem atrasados no processo de seleção e não assinarem a referida lista estarão automaticamente desclassificados e não participarão do restante da seleção.

6. DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Xs candidatxs serão avaliados através de seu perfil em relação às necessidades de cada projeto. Serão, ainda, considerados critérios avaliativos: conhecimento do(s) projeto(s) para o(s) qual(is) está se candidatando; participação prévia como voluntárixs nos projetos; postura acadêmica; entendimento sobre a atuação extensionista; conhecimento e manejo de tecnologias básicas; habilidades de leitura e escrita; e capacidade para trabalhos e atividades em grupo.

6.2. Serão utilizados, como critérios de desempate, a média do histórico curricular de cada alunx e a compatibilidade do perfil do candidatx em relação ao(s) projeto(s) de extensão, bem como sua opção e priorização por determinado(s) projeto(s).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá no dia **31/05/17** através de e-mail, redes sociais e mural



UFPEL



PR
Pro-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

do Curso de Dança-Licenciatura, localizado no Bloco I do Centro de Artes.

8. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NO DIA DA ENTREVISTA (29/05 – 17h)

- a) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);
- c) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza);
- d) Segunda folha do **Formulário Plano de Trabalho** (onde consta o Termo de Compromisso do Bolsista), impressa e assinada, a qual encontra-se disponível em: <http://wp.ufpel.edu.br/prec/2017/05/19/resultado-final-do-edital-022017-pbaextensaoprojetos/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 22 de Maio de 2017.

Carmen Anita Hoffmann

Débora Souto Allemand

Josiane Gisela Franken Corrêa

Thiago Silva de Amorim Jesus